Memorando (interno) 78.769/2026

De: Patricia F. - SEPLAN-SEPO-DPO

Para: SEGGOV - Secretaria de Gestão Governamental

Data: 08/05/2026 às 11:18:35

Setores envolvidos:

SEPLAN-SEPO-DPO, PMJP, SEGGOV, PROGEM-DAF, SEGGOV-GAPRE-ASSJUR

Assinatura da Mensagem nº 091 e PL - Crédito Especial - SMS/FMS

Bom dia,

Solicito a a assinatura do Sr. Prefeito e posterior envio à Câmara Municipa da Mensagem nº 091 e PL referente a abertura de crédito especial para a criação de novas naturezas da despesa na SMS.FMS através de anulações de dotações do próprio ógão conforme solicitação no documento abaixo:

Proc. Administrativo 12.932/2026 - Realocação de dotação orçamentária - Alteração/Inclusão de modalidade de aplicação

–

Patricia Ana da Silva Fragoso

Chefe da Div. Financeira/DIPROR

Anexos:
Mensagem_n_091_e_PL_sms_fms_08_05_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E3-4F6A-80D4-CF92 e informe o código 87E3-4F6A-80D4-CF92

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 091/2026 João Pessoa, 08 de maio de 2026

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 165, incisos I e III, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual de novas naturezas da despesa na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminação no anexo I (Acréscimo).

As novas Naturezas da Despesa vinculadas ao Programa passarão a integrar a Estrutura Orçamentária do Órgão/Unidade:13.000-Secretaria Municipal de Saúde/10.301-Fundo Municipal de Saúde, uma vez que a mesma não consta na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, referente ao exercício financeiro de 2026.

Desta forma, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na Fonte de Recurso 1.600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer enfrentamento das despesas programadas.

Diante do exposto, tenho a certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E3-4F6A-80D4-CF92 e informe o código 87E3-4F6A-80D4-CF92

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº , de 08 de maio de 2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESA NA SMS/FMS VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas de Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúdeo no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, especificados nos Anexos II (Redução), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As novas naturezas de despesa referenciada no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E3-4F6A-80D4-CF92 e informe o código 87E3-4F6A-80D4-CF92

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
13301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.20	1.6.00	200.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.20	1.6.00	230.000,00
			SUBTOTAL	**430.000,00**
TOTAL GERAL				**430.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

3.3.20 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

****FONTE DE RECURSO**

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E3-4F6A-80D4-CF92 e informe o código 87E3-4F6A-80D4-CF92

Anexo II

Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R$1,00)
13000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
13301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.6.00	200.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.50	1.6.00	230.000,00
			SUBTOTAL	**430.000,00**
TOTAL GERAL				**430.000,00**

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

****FONTE DE RECURSO**

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E3-4F6A-80D4-CF92 e informe o código 87E3-4F6A-80D4-CF92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87E3-4F6A-80D4-CF92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:23:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E3-4F6A-80D4-CF92